REQUERIMENTO N° 502/2021

Divinópolis, 10 de dezembro de 2021.

Exmo. Sr.
Vereador Eduardo Print Júnior
Presidente Câmara Municipal Divinópolis

Senhor Presidente,

A Vereadora que o presente subscreve, nos termos regimentais, requerer de Vossa Excelência, depois de ouvido o soberano Plenário, que seja encaminhado ao gabinete dessa vereadora pelo excelentíssimo Secretário Municipal de Meio Ambiente as informações respondendo os seguintes questionamentos sobre a obrigatoriedade das concessionárias de revendas de veículos novos, realizarem o plantio de árvores, de acordo com a Lei nº 7172/2010:

1. Quantas mudas foram doadas no ano de 2020 e 2021?
2. Quais empresas enviaram o relatório anual relativo ao ano 2020 ao órgão competente do Executivo, informando o número de carros vendidos?
3. Quem é o responsável por fiscalizar o cumprimento da legislação supracitada?
4. Onde foram plantadas as árvores doadas pelas concessionárias?
5. E quais foram as espécies?

JUSTIFICATIVA

Visto que as concessionárias localizadas no Município de Divinópolis, por estarem diretamente ligadas à venda de produtos (automóveis) que são fontes emissoras de dióxido de carbono (CO2), são obrigadas por meio de lei no município desde 2010 a doarem 01 (uma) muda de árvore para cada carro vendido, compensando a quantidade de veículos novos vendidos ao mês, se faz necessário ter o conhecimento acerca das atividades realizadas para a fiscalização do cumprimento da legislação a fim de subsidiar o trabalho parlamentar realizado.

Lohanna França
Vereadora Líder da Bancada do Cidadania de Divinópolis

Rua São Paulo, 277 – Praça Jovelino Rabelo – Centro – CEP 35.500-006
Fone (37) 2102-8200 – Fax: 2102-8290
Portal: www.divinopolis.mg.leg.br
e-mail: geral@divinopolis.mg.leg.br